

**PROCESSO: SEI 010.00005221/2024-12**

**INTERESSADO:** Unidade de Fomento à Cultura

**ASSUNTO:** Edital Fomento CultSP - PROAC nº 37/2024 – SALVAGUARDA DE ACERVOS DE MUSEUS

### **CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Edital Fomento CultSP - PROAC nº 37/2024 – **SALVAGUARDA DE ACERVOS DE MUSEUS**

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 14 do referido Edital.

#### **SANEAMENTO DE FALHAS:**

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

- 14.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 14, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 14.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item 14, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 14.9. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.
- 14.10. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas e/ou complementos na documentação **no prazo de 02 (dois) dias úteis** da publicação da convocação no D.O.E.

- 14.11. A Comissão de Análise de Documentação poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., também para o complemento de informações acerca dos documentos já apresentados para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada.
- 14.12. O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, no prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.
- 14.13. O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e no prazo concedido, ocasionará na inabilitação do proponente.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

#### Módulo I

#### PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Motivo
37/2024-1725.6289.0810	Reserva técnica MCI: salvaguarda de acervos indígenas	Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari	Pessoa Jurídica	Brodowski	1) Não atendimento ao item 14. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 14.1.1., alínea b, 3 "Quando for o caso, apresentar também documentos completos de eleição e posse válidas de seus administradores." O proponente encaminhou Ata referente ao ano de 2009.

**PROJETOS SUPLENTE:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Motivo
37/2024-1724.0791.2082	Salvaguarda das Memórias LGBTQIA Brasileiras	Instituto Odeon	Pessoa Jurídica	São Paulo	<p>1) Não atendimento ao item 14. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 14.1.1., alínea "c) Cópia(s) simples do(s) documento(s) de identidade oficial (contendo o número do R.G. com foto) e do CPF do proponente ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) legal (is), do(s) seu(s) representante(s) legal(is).".</p> <p>O documento de identidade oficial encaminhado pelo proponente, não está de acordo com a nomeação constante na Ata encaminhada pelo mesmo.</p>

**Módulo II**

**PROJETOS SELECIONADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Motivo
37/2024-1724.8813.9112	Preservação do Museu Belas Artes de São Paulo	Elisa Horta	Pessoa Física	Mairiporã	<p>1) Não atendimento ao item 14. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 14.1.2., alínea "d) Comprovante de endereço atual, datado dos últimos três meses, conforme item 4. 1) Para a aplicação da Política de Fomento ao Interior será o domicílio (Pessoa Física e cooperado, no caso de Cooperativas) em municípios do Estado de São Paulo que não seja a capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema."</p> <p>O proponente encaminhou comprovante de residência referente ao mês 06/2024.</p>

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do site [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br) até às 23h59 do dia **21/11/2024**.